

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 006/2001**

**SUSPENDER O ITEM 6.8 DAS NORMAS  
DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO  
OPERADOR PORTUÁRIO,  
ALTERADAS EM 24 DE MAIO DE 2001.**

O DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições.

**RESOLVE:**

1. Suspende até a próxima reunião do Conselho de Autoridade Portuária, o Item 6.8 das Normas de Pré-Qualificação do Operador Portuário, alteradas em 24 de maio de 2001, na 74a. Reunião Ordinária, de acordo com a Deliberação nº 53/01/CAP/PSFS-IX, com o objetivo de re-análise e confirmação do item pelo CAP.

**São Francisco do Sul, 19 de junho de 2001.**

MARCELO WERNER SALLES  
Diretor Geral da APSFS